

Veja, abaixo, outros livros do Autor:



APOSENTADORIA



João Moraes



Veja, abaixo, outros livros do Autor:



APOSENTADORIA



João Moraes



João Moraes

João Moraes

APOSENTADORIA POR OPÇÃO

Belém-Pará
Editora Amazônica Bookshelf, 2018

Aposentadoria por opção

APOSENTADORIA POR OPÇÃO

Capa: Leonam Cruz

Diagramação: José Maria Cordeiro

Ficha Catalográfica: Ângela

Revisão: João Moraes

Copyright © 2018

Catalogação na Publicação

Moraes, João Nazareno Nascimento
S192 Aposentadoria por Opção: João Nazareno Nascimento Moraes
— Belém: Editora Amazônica Bookshelf, 2018
44p. — (Aposentadoria por Opção).
ISBN: xxx-xx-xxxx-xx-x
I. Livro de Bolso Informativo.
Séc. XXI. 1. Título.

CDD: 869.93014

Proibida a reprodução total ou parcial
deste livro por qualquer meio e sistema
sem prévio consentimento do autor.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
2018

João Moraes

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares.

Aos meus verdadeiros amigos.

Aos meus falsos amigos.

Aos meus colegas de profissão em especial aos que me ajudaram na revisão desse Livro de Bolso.

Aos meus irmãos de ordem maçônica.

Aos leitores de meus artigos.

Ao amigo José Maria Cordeiro, pela paciência e dedicação na diagramação dessa Mini Obra.

João Moraes

AO GRANDE ARQUITETO DO
UNIVERSO E AOS MEUS PAIS
*FERNANDO MORAES E DORINHA
MORAES.*

APOSENTADORIA POR OPÇÃO

1. É por pura relevância da preposição aqui neste livro tratada, e extremadamente mobilizadora da sociedade brasileira, que questionamos se é justa a pretendida reforma da previdência ou não. Especialmente para com os servidores públicos, tratados como principal objeto social a ser atacado pelo governo via a polêmica luta partidária, reiniciada pela PEC 287/16, o que proporcionou, pensarmos, no surgimento da aposentadoria por opção.

A postura do governo, mostrada nas longas e breves entrevistas, não deve ser vista como um avanço para adaptar às regras atuais da nossa previdência a necessidade de paz econômica aos aposentados de ontem, do hoje e do amanhã, e sim como prática de tentar fazer funcionar em nível político o objetivo real de cobrir os problemas de triste gestão do sistema, que agora enfrenta. O

Aposentadoria por opção

trabalhador, nos últimos anos, passou e passa por inúmeras mudanças nos seus direitos previdenciários. É cristalino, não haver pretensão do governo em mudanças, muito menos em exaurir o assunto sistema previdenciário brasileiro. Entretanto, saliente-se ainda, que os nossos governantes, apesar das críticas, também não honram com os encargos previdenciários em suas administrações.

2. Com a importância do presente olhar ora oferecido, e tratado por esta publicação, almejamos mobilizar e oferecer contribuições para o devido esclarecimento das reais preocupações da sociedade, em referência à verdadeira situação da previdência social da pátria brasileira, e para tanto, com esta publicação, tentaremos contextualizar a questão, oferecendo considerações, e também, estimulando novo modelo de sistema para a previdência brasileira. As tarefas associadas para tamanho objetivo farão com que os trabalha-

dores possam utilizar modo simples de definir sua opção por aposentadoria. E para tanto, a necessidade de uma mudança radical das atuais estruturas previdenciárias, já que o próprio governo federal, a saber, perdeu o controle regulador e a manutenção da previdência, perda, amplamente vivenciada por todos os brasileiros na constatação da desorganização administrativa de quase todos os seus setores menores de gestão. Além de seu evidente e significativo envolvimento nas práticas não éticas para com os direitos dos trabalhadores.

3. O presente livro, embora de uma singela linha acadêmica, tem a pretensão de inovar, escancarar e provocar polêmica diante da necessidade de um novo sistema previdenciário, sem vazios jurídicos, e que não produza e traga dúvidas da real situação ao trabalhador que deseje se aposentar por certa atividade laboral, já que no atual sistema, diante das

Aposentadoria por opção

muitas dificuldades perante as sucessivas reformas previdenciárias ocorridas entre os anos de 1998 e 2005 no anacrônico modelo que exercitamos, estamos perdendo o controle social, embora pouco se comente sobre isso. Da mesma forma em relação à quantidade e qualidade das imensas formas oportunistas, de aposentadorias que temos. Por isso mesmo em geral o envolvimento, a extensão, e a natureza do problema vai desde simplesmente se aposentar muito, até falta de controle e esforços para modernizar o sistema. Algumas formas de controle são iniciadas, porém, negligenciadas em relação aos abusos cometidos. Ao fazerem isso, em escala menor, ficam os direitos das pessoas que estiverem realmente em necessidade. A maior parte é de pessoas pobres, que estão, literalmente, trabalhando por anos e anos, e entregues a própria sorte. Entretanto, tais situações são evitáveis se tivermos coragem

João Moraes

de constituir um novo sistema previdenciário, fundado e preenchido de acordo com a opção de cada cidadão, trabalhador ou não.

4 Então, que fique bem claro, não há desejo algum de se esgotar o tema, o autor do livro apenas busca apresentar propostas esclarecedoras para as lutas existentes à iniciativa de emenda à constituição federal, que no formato apresentado pelo governo federal, tornou-se prejudicadora dos direitos adquiridos do servidor público, do trabalhador da iniciativa privada, e do próprio estado previdenciário, pois pela proposta governamental, devidamente sob medida, temos versões, que atacam ainda mais os direitos dos trabalhadores, que terão por ela, alterado a idade mínima para sessenta e cinco anos (65) tanto para homens e mulheres, também elevará de 15 para 25 anos a contribuição, assim como efetivará o tempo de contribuição Para integralidade para 100% até os 49 anos. Se

Aposentadoria por opção

aprovada um dia a proposta no formato do governo atual, o tempo para se ter direito à aposentadoria integral será elevado em quase vinte anos (20). Para a aposentação aos 65 anos, terá o trabalhador, que ter iniciado sua jornada de trabalho aos 16 anos. Outros trabalhadores que estejam fora do mercado de trabalho, só poderão integralmente aos 80 anos, assim como, a proposta ainda destaca: gatilho, igualdade ao trabalho rural, bem como na Morte do trabalhador viúva ou viúvo só terão direito a 50 % do valor do benefício! Uma vergonha que a aposentadoria por Opção resolverá, pois protegerá o atual sistema colocando seus assegurados em disponibilidade até último dia de suas vidas e de seus dependentes.

5. Os estudos constantes, e aqui apresentados, resultam de boa parte de dois anos de pesquisa dentro do nosso sistema previdenciário, objetivou encontrar e divulgar para

análise social uma nova opção menos traumática aos atuais detentores do direito de se aposentar conforme regra previdenciária atual, seja, ao concursado do serviço público, ou para o trabalhador com contrato de trabalho, e, a opção imaginada e aqui apresentada, reflete apenas a opinião pessoal do autor em defesa da atual, e, das futuras gerações de trabalhadores brasileiros. Pelo que, a escolha de se aposentar ou não via opção de se aposentar ou não, não tem aspectos negativos, e sim democrático com frutos genuínos de mudança para melhor. Às varias formas de se aposentar no Brasil, de fato apenas produz mais caos do que aplicação da lei de forma honesta.

6. Os motivos primeiros no que diz respeito à mão-de-obra para a elaboração do presente livro e por consequência a vontade do necessário surgimento de um novo sistema previdenciário para o povo brasileiro, veio em

Aposentadoria por opção

função das reportagens da grande mídia marrom, e da séria, que acabaram por produzir contribuições importantes, e de constante aprendizado a respeito da questão previdenciária da nação brasileira e mundializada, assim como, da parte íntegra, de suas dificuldades e vantagens, portanto, com tal incentivo jornalístico, da imprensa surge o objetivo, pelo qual, mantivemos intenso contato com especialistas em legislação previdenciária mediante questionamento sobre aposentadoria dos trabalhadores brasileiros, tendo em vista a necessidade de inovação permanente do sistema previdenciário em qualquer parte do nosso planeta. É difícil imaginar uma nova previdência, em que haja mais oportunidade e maior tentação de se participar por livre vontade. Isso fica mais evidente no sistema privado de previdência, que vem assumindo o papel do governo ao oferecer comple-

mentação previdenciária dentro e fora do meio dos servidores públicos, como resultado a procura tem aumentado significativamente. Entre os fatores que contribuem para tanto, estão incluídos os atos de corrupção da gestão pública e a ausência de controle por parte das autoridades fiscalizadoras.

7 E por isso mesmo em se vivendo circunstâncias como as supramencionadas, em que, a técnica foi substituída pela omissão corruptível e pelos corruptos de plantão, a maior preocupação foi a constatação do desperdício de recursos humanos e financeiros precocemente abandonados e perdidos, diante do afastamento do serviço do trabalhador público ou mesmo da iniciativa privada por aposentadorias diversas e desnecessárias, e o que é pior, estrategicamente sem se analisar se esse humano afastado tem o poder ou não, de sustento próprio em outra profissão, ou ter ele o

Aposentadoria por opção

direito de opção em continuar ativo através de funções alternativas, por experiência de vida e conhecimento acumulado, que possam redundar em benefício para o aperfeiçoamento da instituição social, em melhoria da segurança jurídica no serviço público, e na iniciativa privada. Portanto, exigir-se novo modelo previdenciário contra esses absurdos previdenciários, que levam a corrupção desenfreada, é a solução!

8. A par deste relevante aspecto sócio-institucional e social, como nova solução, ressaltamos o direito humano do agente público no exercício de sua atividade profissional. Tal circunstância também motivou a pesquisa para o presente livro, objetivando assim em oferecer uma contribuição que fosse moderna para a devida e esclarecedora compreensão dos direitos fundamentais do ser humano em suas relações com o Estado. Neste primeiro momento, apresentamos a

João Moraes

noção de que a aposentadoria de qualquer natureza deve envolver opção do trabalhador e/ou obrigação da gestão, se o trabalhador vier a se tornar incapaz, no aspecto físico e mental, concomitantemente, na forma definitiva, mediante constatação por perícia médica e social específica. Enfatizamos a existência de lacunas na ordem jurídica brasileira em relação ao direito do trabalhador público ou da iniciativa privada para se aposentar, essas lacunas, infelizmente, deixam ambiguidade nas interpretações de se poder ou não exercer nova força de trabalho em outra atividade laboral. Generalista para tudo e para todos, que aqui tomamos como exemplo, e que se aplica na nação brasileira de forma atabalhoada, já que nosso ordenamento jurídico em momento algum se define que o trabalhador não pode assumir trabalho intelectual compatível com sua nova condição física e mental para o exercício integral de

Aposentadoria por opção

uma dada profissão diferente da que aquele servidor ou trabalhador da iniciativa privada exercia.

FALTA REVISAR

Neste livro, demonstraremos as evidências da falta de ordenamento jurídico próprio aos trabalhadores, de saberem ao se aposentarem, se podem ou não participar de outra atividade laboral, dada sua plena capacidade intelectual. Lacuna que injustamente faz com que alguns aposentados deixem de usar seus outros predicados intelectuais por medo, e outros, usam por saber da ausência de proibição do uso de seu intelecto. Vazio jurídico, que poderia ser superado por iniciativa legal do próprio estado, que se tivesse a iniciativa de corrigir essas lacunas jurídicas em nossas leis, abriria novo olhar previdenciário, de forma inesgotável, e assim, arrecadaria o estado muito mais para previ-

João Moraes

dência brasileira. A ideia básica para reforma da legislação sobre a aposentação, começa por verificar as regras estabelecidas pela Constituição de 1988 e o Decreto número 3.298/99, que deixam dúvidas quanto, a poder ou não, o agente público ou trabalhador da iniciativa privada, ter oportunidade à nova relação contratual de trabalho diferentemente daquela exercida anteriormente. E, que a nova atividade laboral de seu intelecto, seja sem prejuízo dos seus direitos já determinados por sua aposentação, quando sem ligações entre as mesmas.

Queremos dizer da oportunidade de interpretação não-ortodoxa da práxis jurídica para o trabalhador considerado aposentado compulsoriamente para o mister que realizava. E esse trabalhador já duplamente atingido pela causa da aposentação e pela ambiguidade da lei em suas lacunas

Aposentadoria por opção

atormentadoras, é pelo que, a inicial maneira, de fato e de direito, dentro da nossa concepção juspositivista, não admite espaço vazio como temos infelizmente no ordenamento pátrio, que assim, não pode tolerar incertezas ou inseguranças de pluralidade de significações nas normas jurídicas a prejudicar à previdência e o cidadão.

Neste ponto, revelam-se várias razões para um profissional se entristecer quando se trata da questão de se aposentar compulsoriamente, diante do impacto psicológico e de ignorância ao tema, pelo que passará então o mesmo por algum tempo para perceber que se encontra aposentado. E em resumo, merecem destaque, por fim, que só meses mais tarde o assunto reaparece com mais detalhes devastadores de uma bomba, psicologicamente explodida na mente de um apaixonado por sua profissão desenvolvida e vivida

João Moraes

por vocação, para com a atividade laboral, interrompida repentinamente.

O pensamento supra se completa da seguinte maneira para se tentar corrigir o vácuo jurídico, ou seja, se não há perda do intelecto, não pode haver compulsoriedade plena e sim parcial, com a opção de podendo ou não podendo prover outra atividade laboral; agora se há plena perda de intelecto e de locomoção, a invalidez permanente é a solução.

Até o momento, ressalto que para o caso de uma aposentadoria compulsória, temos que ter legislação como a dos militares prevê, ou seja, podendo ou não prover outra atividade, logo, já que há, um tremendo vazio jurídico para o servidor civil e para o trabalhador da iniciativa privada, o certo, é preencher para esse existente vazio jurídico, aplicado aos servidores civis e aos trabalhadores da iniciativa privada, o mesmo instituto já oferecido aos militares, pelo menos.

Aposentadoria por opção

A descrição e a análise que fazemos, estão baseadas em fatos sociais, de que existe sim, uma lacuna jurídica terrível e prejudicial ao estado e ao trabalhador, até mesmo em perda de arrecadação previdenciária. A Previdência no formato existente no Brasil, causa certamente ação comportamental caudilhista, ou seja, a sociedade estará sempre questionando, querendo saber quem virá acabar com esse vácuo social vergonhoso.

E foi isso que o Senador Romeu Tuma tentou fazer ao apresentar o Projeto PLS 273/2008, que altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (Lei 8.112/1990), para permitir definitivamente que o servidor público que tenha se aposentado por compulsoriedade possa exercer atividades de assessoria intelectual remunerada, tanto no âmbito público quanto no privado, desde que a atividade seja incompatível com a incapacidade que o levou à aposentadoria. O desafio

João Moraes

de implementar nova visão para a Previdência começou com Romeu Tuma, via projeto supramencionado, que dormita no Senado sem solução. O projeto do falecido Senador Romeu Tuma, data vênua, necessita de melhor redação para o fim dos vazios jurídicos na nossa Previdência.

Quero aproveitar a possível reforma da Previdência, já abandonada momentaneamente e considerada erroneamente como única forma essencial para o respirador artificial da previdência nacional, e apresentar algo inédito para o sistema previdenciário, ou seja, a aposentação por opção, tanto na denominada aposentadoria como na aposentadoria por tempo de serviço. Pronta para votação estava a proposta do atual governo, que mudaria radicalmente as atuais regras para aposentadorias de todos os gêneros, com a finalidade de acabar com o amparo social da previdência aos aposentados em

Aposentadoria por opção

seus direitos adquiridos, em especial aos trabalhadores da zona rural. Entre as medidas que discordamos se encontra a fixação de idade mínima de 65 anos para ambos os sexos. Também não concordamos em se querer igualar o patamar para trabalhadores, servidores públicos ou da iniciativa privada.

Todas as propostas do governo são ditas para corrigir distorções e definir compatibilidade entre o período de contribuição e o tempo de trabalho. Também se fala de idade mínima entre 65 e 70 anos, assim como 49 anos de efetiva contribuição, com o que também discordamos plenamente. Assim como questionamos o argumento do atual governo federal sobre a necessidade da reforma da Previdência apresentada pela Emenda Constitucional 287/16: o déficit da Previdência Social, de acordo com a União, em 2015, já era de R\$ 85,8 bilhões para pagar as contas das aposentadorias no Brasil, entretanto, os

João Moraes

dados oferecidos pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), demonstram um superávit de R\$ 11,8 bilhões no orçamento da Seguridade Social, envolvendo a Previdência, a Saúde e a Assistência Social do país, então, quem tem razão?

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diante de tantas críticas, por que não observar uma proposta como a de aposentadoria por opção?

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

É por esses vácuos jurídicos que o Brasil já se encontra na 61ª colocação dos países para se aposentar com dignidade, conforme o Índice Global de Aposentadoria do banco francês Natixis.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aposentadoria por opção

O Brasil usa o sistema previdenciário da obrigatoriedade da contribuição. Este é um sistema falido por todos os argumentos supra, o desejável entendo ser o sistema de previdência opcional de capitalização, ou seja, nele a pessoa recebe, se quiser, como aposentadoria maior parte do que opcionalmente acumulou, tanto na contribuição previdenciária pública de forma voluntária ou concomitantemente na previdência privada, deixando em ambas contribuição para o fundo de apoio social aos que faliram, mesmo os por aposentação opcional. Assim, o atual cenário do Brasil de repartição simples teria sucesso ao garantir sua extinção de forma gradual e economicamente vantajosa para o povo brasileiro, que não perderia seus direitos atuais, além de poder migrar para a nova opção de se aposentar por duas fontes, recurso que hoje falta para o tesouro (se é que falta mesmo) e, em última análise, ter-

João Moraes

mina o caos da previdência geral pública brasileira.

O único sistema previdenciário global e que deixa de lado a expectativa de vida da população é o que penso na defesa de não-invalidez, se essa não for definitivamente completa, ou seja, a aposentadoria por opção para todos os trabalhadores e não-trabalhadores. Minha luta difere muito do nosso sistema previdenciário, já que os vácuos existentes nas excessivas leis e resoluções que temos prejudicam a força de trabalho que deve ser livre e opcional para todo e qualquer cidadão. E por assim entender, vejo como atabalhoada a proposta quanto ao aumento do período mínimo de contribuição e a desvinculação do reajuste do salário mínimo e a reposição inflacionária.

Medidas de sustentação para o atual sistema previdenciário brasileiro são necessárias sim,

Aposentadoria por opção

se aplicadas de forma a exterminar os vácuos existentes na lei. Para tornar a Previdência sustentável, teremos que acabar com a denominação generalista de aposentadoria para tudo. E assim, diante de cada profissão, determinar e prover o sustento pessoal do trabalhador, dando ao ser humano a opção de se aposentar ou não naquele momento previsto em lei.

A reforma da Previdência é sim um enorme desafio, entretanto, para seu aperfeiçoamento futuro, tenho uma solução simples, direta e sem discurso político partidário, e sim humanístico, que reforçará a cidadania de todos nós simples mortais, que, sem alterações nas regras, não terão mais dificuldade de pagar os benefícios do INSS por opção e não por obrigação, tornando o estado mais ágil e dando ênfase à livre opção e a negociação com ou sem tratamento diferenciado para ser decidido entre as partes. Para

João Moraes

o governo, a idade mínima deve ser de 65 anos para a aposentadoria de homens e mulheres, de servidores públicos e da iniciativa privada, valendo para os trabalhadores com menos de 50 anos. Lógico que aqueles que tiverem pela proposta do governo mais de 50 anos ficarão na regra atual de aposentadoria, pagando pedágio proporcional ao tempo que ainda venha faltar para tanto. Apenas professores e as mulheres em um tratamento diferenciado serão atendidos. Tempo de contribuição terá consistência apenas ao devido valor do benefício a ser concedido dentro da idade de transição, que será proposta de 45 anos.

Dentro da metodologia mais apropriada em nosso entendimento, foram separadas as principais visões a respeito da questão aqui levantada e constante na grande mídia e também elemento de estudo dos pesquisadores do assunto, a fim de apresentarmos, de forma

Aposentadoria por opção

didática proposta necessária para o surgimento de um novo modelo de previdência por opção ao trabalhador brasileiro, tanto da iniciativa privada como para os servidores públicos, que assim, ao mesmo tempo poderão ter acesso ao sistema de aposentadoria por opção a qualquer tempo de sua livre vontade de contribuir para com a previdência.

Contemplamos ainda o garantismo do atual sistema previdenciário brasileiro até sua extinção de forma gradual pelo tempo necessário, já que a nossa seguridade social devidamente constituída pela Constituição de 1988, protege ao nosso povo da miséria e da insegurança social. Nossa seguridade social é conquista do estado de direito social da nação brasileira, contra surpresas na velhice, infância, doenças, desemprego, morte, prisão e outros. Surpresas que possam prejudicar o trabalhador de conquistar valor em dinheiro para as necessidades de sua sobrevivência.

João Moraes

Essa garantia constitucional se encontra consagrada no capítulo II do título VIII, do art. 194 a 204 da Lei Maior. Para a aparente antinomia entre nossa proposta e atual previdência social que vivemos, é solucionada pelo surgimento da opção geral a todo e qualquer trabalhador brasileiro de escolher livremente se quer ou não ser segurado da previdência social é também porque apenas a união poderá legislar sobre a previdência social, assim pela opção todos os trabalhadores brasileiros serão segurados facultativos da nação, e não mais apenas os previstos no art. 11 parágrafo primeiro do regime de previdência social.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nesse sentido, para dar frutos, o meu encorajamento, para o presente livro em relação à questão da aposentadoria por opção, passou pelo imenso e significativo conceito tradi-

Aposentadoria por opção

cional da aposentadoria, já bem arcaico e que me serve de condição básica para todas as mundanas necessárias para a implantação da aposentadoria por opção. Baseado em realidade social e na moderna visão de comportamento mínimo de interferência do Estado na vida de seus membros da sociedade, certamente, é possível, que para muitos dos humanos modernos o trabalho de hoje seja enorme no quantitativo e no tempo.

Desejar no Brasil atingir, quando conseguir se aposentar, a possibilidade de um descanso digno que lhe possibilite respeito a sua dignidade humana é puro milagre para alguns, certezas para outros, dúvidas para milhões, e uma incógnita para a grande maioria dos brasileiros, pois para a massa maior dos que conseguem se aposentar, resta apenas como felicidade sustentar filhos e netos como tarefa de aposentação, visto que, para que tanto venha acontecer como acontece, não deveria

João Moraes

ocorrer como ocorre no Brasil o desrespeito político dos governantes para com a atualização dos valores das aposentadorias e sua garantia até o fim da vida do aposentado, já que os valores recolhidos pelo estado brasileiro não são irrisórios muito menos menor que o necessário para o efetivo pagamento, segundo os auditores fiscais da previdência brasileira, além de que, segundo levantamento da Previdência Social, é sim a renda dos aposentados o sustento financeiro de 73% dos municípios paraenses, que aqui tomamos como exemplo para o restante do Brasil.

A aposentadoria por opção deve ser direito constitucional do trabalhador da iniciativa privada e da pública de se aposentar quando quiser, e se quiser, diante de regras claras e simples para os valores por ele recolhido em prol de sua aposentadoria e do fundo de amparo social ao povo em geral, no qual se

Aposentadoria por opção

inclui, se, e quando, possa acontecer falência civil do mesmo, por falta de linha continuada de se perguntar o trabalhador qual vida foi pensada por ele para na idade desejada parar de trabalhar, para não viver somente do fundo de amparo do governo ao parar de trabalhar, ou por aqueles que nunca trabalharam por não gostar ou por não ter tido sorte na luta para se manter no mercado ou no serviço público, pelos valores escolhidos para os aportes ou mensalidades de sua opção de aposentadoria ao plano único de aposentação.

A visão institucionalizada de aposentadoria necessita mudar para garantir aposentadoria por opção ao cidadão desde o recém nascido até o seu dia de morte. No que se entende até aqui, trabalhar sempre foi uma opção, e assim também deve ser para se decidir querer ou não se aposentar, já que trabalhar ou não, é decisão do cidadão, que deve ter o direito

João Moraes

de planejar seu futuro da forma que bem lhe convier.

Com tantas formas de aposentadoria, minha ideia é substituir a todas por uma única e de opção objetiva do cidadão trabalhador, ou não, em querer se aposentar, não por regra, como exemplos que venham trazer a obrigação de somar idade e tempo de serviço, como se constata no atual sistema previdenciário do Brasil.

Quero propor:

1- O fim da aposentadoria nos moldes em que vivemos, mantendo-se a mesma até seu último beneficiário por lei assegurado.

2- Criar a aposentadoria opcional.

3- Recriar a aposentadoria por invalidez somente para a invalidez plena. E para as demais, podendo prover seu intelecto em outra atividade laboral diversa da exercida,

Aposentadoria por opção

por opção do trabalhador público ou da iniciativa privada.

4- Unificar as Previdências pública e privada em uma opcional, de regra única, para gestão do estado e para a iniciativa privada; é a solução sem trauma para o futuro da sociedade mundializada com capitalização a partir da criação da nova visão de aposentação, que será vinculada à vontade de se aposentar do trabalhador ou não se aposentar até sua morte, ou mesmo de alguém que nunca trabalhou em querer se aposentar.

Em assim sendo, há uma esperança indispensável em torno do atual debate sobre a reforma da Previdência, tanto para o estado como para o cidadão: a esperança que aqui apresentamos é a possibilidade da criação de um novo sistema previdenciário por opção do trabalhador em querer ou não se aposentar.

João Moraes

Ao contrário do atual, passaria o novo sistema previdenciário a ser uma nova concepção, como proposta, em oposição ao falido sistema que enfrentamos e a PEC que tramita no congresso nacional, de autoria da equipe econômica do governo Michel Temer, que deseja fixar idade mínima para a aposentadoria. A aposentação ao contrário da proposta da emenda constitucional, a aposentadoria por opção em nada retira direitos dos atuais trabalhadores. Ela apenas garante aos mesmos, todas as atuais regras, até o fim de suas vidas e de seus herdeiros, sem deixar de garantir aos novos trabalhadores que entrarem no sistema de opção pela aposentadoria, a construção da paz previdenciária por regras simples no limite da legalidade.

A primeira impressão de quem lê a proposta de aposentadoria por opção será sua extrema clareza, que evitará qualquer jargão político partidário em relação ao tema, pois o projeto

Aposentadoria por opção

em poucas linhas terá todo o seu conteúdo exposto com transparência. A simplicidade do projeto, levarão as reflexões que irão muito além da concretude dos fatos que aqui iremos oferecer como detalhamento contemporâneo de aplicação inclusive universal no sistema capitalista em que vivemos. Assim sendo, este livro é uma relevante e extrema possibilidade para a discussão sobre os efeitos maléficos da proteção do atual governo da PEC... com Vênia sem questões atuariais e/ou tributárias e sim puramente populista e de uma demagogia excessiva.

Pela aposentadoria por opção, os trabalhadores do executivo, legislativo, Judiciário e da iniciativa privada têm a opção de querer se aposentar ou não até o fim de suas vidas no limite de sua própria opção o valor a receber com sua contribuição no momento de sua opção.

João Moraes

Sem limite de idade e também sem um mínimo de contribuição, o cidadão trabalhador ou não fará sua opção por querer no futuro definido por ele se aposentar ou não.

Pela proposta, o cidadão que não quer trabalhar e o cidadão trabalhador só necessita fazer sua opção e depois da mesma, aí sim, precisa obrigatoriamente recolher sua parcela de contribuição escolhida, e as empresas depositando as deles e as suas contribuições como determina o atual sistema previdenciário brasileiro. Na proposta aposentadoria por opção, pode-se controlar, quando, como e quanto cada cidadão por sua opção. Se depois da sua opção quiser fazer nova poderá fazê-la quantas vezes assim achar necessário.

A aposentadoria por opção elimina a política mundial de aposentadoria por idade mínima, bem como democratizará parte fiscal das

Aposentadoria por opção

opções, com a criação do fundo de humanização para os não optantes!

A diferença entre a proposta de aposentadoria por opção e a PEC.... é que a aposentadoria por opção permite novo regime geral com rápida transição a partir de sua implementação, e ainda estabilizará o gasto com o atual Regime Geral, que se manterá no atual modelo até sua extinção natural pelas aposentadorias dos que no mesmo estarão até o último dia de suas vidas.

XXXXXXXXXXXXXXXXCCXXXXXXXXXXXXXXXX

Há uma esperança indispensável em torno do atual debate sobre a reforma da Previdência, tanto para o estado como para o cidadão: a esperança que aqui apresentamos é a possibilidade da criação de um novo sistema previdenciário por opção do trabalhador em querer ou não se aposentar.

João Moraes

Ao contrário do atual, passaria o novo sistema previdenciário a ser uma nova concepção, como proposta, e em oposição ao falido sistema que enfrentamos e a PEC em tramitação no congresso nacional, de autoria da equipe econômica do governo Michel Temer, que deseja fixar idade mínima para a aposentadoria será enterrada. Ao contrário da proposta de emenda constitucional, a aposentadoria por opção em nada retira direitos dos atuais trabalhadores. Ela apenas garante aos mesmos, todas as atuais regras, até o fim de suas vidas e de seus herdeiros, sem deixar de garantir aos novos trabalhadores que entrem no sistema de opção pela aposentadoria, a construção da paz previdenciária por regras simples no limite da legalidade.

A primeira impressão de quem lê a proposta de aposentadoria por opção será sua extrema clareza, que evitará qualquer jargão político partidário em relação ao tema, pois o projeto

Aposentadoria por opção

em poucas linhas terá todo o seu conteúdo exposto com transparência. A simplicidade do projeto, levará para as reflexões que irão muito além da concretude dos fatos que aqui iremos oferecer como detalhamento contemporâneo de aplicação inclusive universal no sistema capitalista em que vivemos. Assim sendo, este livro é uma relevante e extrema possibilidade para a discussão sobre os efeitos maléficos da PEC 287/16 com Vênia sem questões atuariais e/ou tributárias e sim puramente populista e de uma demagogia excessiva.

Pela aposentadoria por opção, os trabalhadores do executivo, legislativo, Judiciário e da iniciativa privada têm a opção de querer se aposentar ou não até o fim de sua vida no limite de sua própria opção o valor a receber com sua contribuição no momento de sua opção.

João Moraes

Sem limite de idade e também sem um mínimo de contribuição, o cidadão trabalhador ou não fará sua opção por querer no futuro definido por ele se aposentar ou não.

Pela proposta, o cidadão que não quer trabalhar e o cidadão trabalhador só necessita fazer sua opção e depois da mesma ai sim precisa obrigatoriamente recolher sua parcela de contribuição escolhida, e as empresas depositando as deles e as suas contribuições como determina o atual sistema previdenciário brasileiro. Na proposta aposentadoria por opção, pode-se controlar, quando, como e quanto cada cidadão por sua opção. Se depois da sua opção quiser fazer nova poderá fazê-la quantas vezes assim achar necessário.

A aposentadoria por opção elimina a política mundial de aposentadoria por idade mínima, bem como democratizará parte fiscal das opções, com a criação do fundo de humanização para os não optantes!

Aposentadoria por opção

A diferença entre a proposta de aposentadoria por opção e a PEC 287/16 é que a aposentadoria por opção permite novo regime geral com rápida transição a partir de sua implementação, e ainda estabilizará o gasto com o atual Regime Geral, que se manterá no modelo até sua extinção natural pelas aposentadorias dos que no mesmo estarão até o último dia de suas vidas.